

LOSY

PROJETO DE LEI N° 062, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.732/2019.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quadro dos bens de propriedade do Município, relacionados no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.732/2019.

Art.1º.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Trator John Deere 6100	000458147-GOV.EST.
Aradora Kohler 16 Discos	5145
Reboque Madeira 6 toneladas	5152
Caçamba Scraper Agrimec	5144
Enxada Rotativa	5140
Grade Baldan 32 Discos	6727
Classificador Grãos CA-25	6636
Pulverizador Thurow 600L	6637
Roçadeira Dupla Lavrale	5156
Semeadeira 9 linhas EICKHOF	6635
Grade Niveladora Mod.GNH3622	7104
Grade Aradora Mod. GAH 1626	7105

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

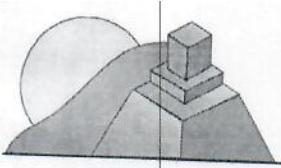
Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 16/05/2022

Comissão CLIRF



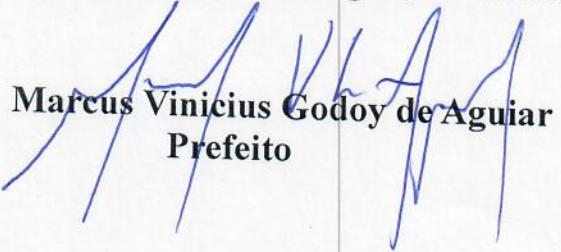
JUSTIFICATIVA:

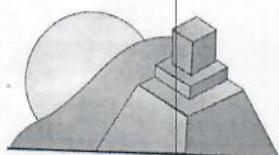
Encaminhamos a esta colenda casa, projeto de lei que tem por objetivo a inclusão dos itens 7104 e 7105 na Lei 1.732/2019, no qual tais equipamentos integram a patrulha agrícola para atender demandas dos Municípios no interior, assim trazendo benefício e melhor qualidade na produção do Município.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 12 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a ceder bens públicos mediante cessão de uso.

Julio Cesar de Godoy Monteiro, Prefeito em Exercício do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Aceguá autorizado a fazer a cessão de uso à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Minuano, a título gratuito, dos bens de propriedade do Município, a seguir relacionados:

DESCRÍÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
Trator John Deere 6100	000458147-GOV.EST.
Aradora Kohler 16 Discos	5145
Reboque Madeira 6 toneladas	5152
Caçamba Scraper Agrimec	5144
Enxada Rotativa	5140
Grade Baldan 32 Discos	6727
Classificador Grãos CA-25	6636
Pulverizador Thurow 600L	6637
Roçadeira Dupla Lavrale	5156
Semeadeira 9 linhas EICKHOF	6635

Art. 2º Os bens cedidos tem por destinação o uso no desenvolvimento agrícola, pastoril e pecuário de associados à CESSÃO ÁRIA.

Art. 3º A cessão será feita inicialmente até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada indefinidamente, desde que persista o interesse público, mediante celebração de instrumento aditivo, ficando a cessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação da cessão.

Art. 4º A manutenção e conservação dos equipamentos cedidos correrá por conta e responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º O ajuste será celebrado com base na minuta anexa, que integra a presente lei, na qual estão as demais regras e obrigações das partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 20 de dezembro de 2019.

Júlio César de Godoy Monteiro
Prefeito em Exercício